



DECRETO Nº 02/2024

NOVO BRASIL, 27 de fevereiro de 2024.

“Recesso parlamentar em função do ponto facultativo e feriado religioso nacional”

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as homenagens e respeito ao dia de sexta-feira santa, segundo o calendário nacional.

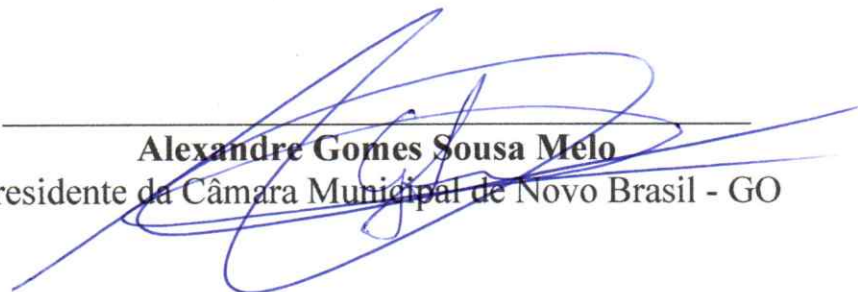
CONSIDERANDO estarmos em consonância ao decreto municipal de nº 614/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal Gabriel Gomes Alves de Castro.

DECRETA:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Novo Brasil – GO entrará em recesso parlamentar, entre os dias 28 de março de 2024 à 29 de março de 2024, em sinal de profundo respeito pela data do ponto facultativo de quinta-feira santa e feriado nacional em função a sexta-feira santa; retornando as atividades no dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil – Estado de Goiás, aos vinte e sete dias de março de dois mil e vinte e quatro. (27/03/2024).


Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil - GO